



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 50500.128336/2024-59  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

**Contratada:** BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.394/0001-78, sediada na SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1112, 1113 e 1114, Edifício Via Capital, Asa Norte em Brasília/DF, CEP 70040-020.

**Objeto do Contrato:** Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para continuidade e aprimoramento dos serviços que suportam o Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO), a sustentação dos sistemas e do ambiente em operação, a disponibilização de soluções tecnológicas bem como a execução de projetos envolvendo o tratamento, análise, gestão e disponibilização de dados e informações estratégicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**Vigência:** 16/05/2025 a 16/05/2026.

**Fundamentação:** Cláusula Décima Sexta – Alterações do Contrato nº 011/2024; inciso I, alínea "b" do art. 124, Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022, Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00015/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 27/08/2024.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente em **546 horas adicionais ao mês do Item 2 - Desenvolvimento de novos projetos que impactará proporcionalmente no Item 1 - Sustentação dos sistemas e do ambiente em operação**, a partir de 29 de dezembro de 2025, o que equivale a **25%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1., o valor global da contratação passará de R\$ 12.382.078,80 (doze milhões, trezentos e oitenta e dois mil setenta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 15.477.598,50 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, a partir de 29 de dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

**A partir de 29 de dezembro de 2025**

LOTE/ GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Sustentação dos sistemas e do ambiente em operação e disponibilização de soluções	Mês	12	870.298,63	10.443.583,50
	02	Desenvolvimento de novos projetos	Mês	12	419.501,25	5.034.015,00

<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>15.477.598,50</b>
------------------------------------	----------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ **1.801.675,74 (um milhão, oitocentos e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 11.603,98 (onze mil seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), referente ao período de 29 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 1.790.071,76 (um milhão, setecentos e noventa mil setenta e um reais e setenta e seis centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 15 de maio de 2026.

3.2. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-07;

Nota de Empenho: 2025NE000007 reforçado.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ **773.879,93 (setecentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 30/12/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38138411** e o código CRC **5A0EC1D7**.

---

Referência: Processo nº 50500.128336/2024-59

SEI nº 38138411